



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 0105/2024 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção IV, do Artigo 101, da Lei Municipal nº: 495/2003, à funcionária Sra. EROANE ROCHA DAROS, portadora da matrícula nº 3693-1, empregado público ocupante do cargo de Assessor Técnico Especializado do quadro de Provimento de comissão, atuando no departamento de Compras deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 10 de Dezembro de 2024.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Dezembro de 2024.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 191/2024 – QUARTA-FEIRA 18 DE DEZEMBRO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 0105/2024 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção IV, do Artigo 101, da Lei Municipal nº: 495/2003, à funcionária Sra. EROANE ROCHA DAROS, portadora da matrícula nº 3693-1, empregado público ocupante do cargo de Assessor Técnico Especializado do quadro de Provimento de comissão, atuando no departamento de Compras deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 10 de Dezembro de 2024.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Dezembro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.
 CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

RESOLUÇÃO Nº. 006/2024 – IPSM

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – PR.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo/PR para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte dessa Resolução.

1 - Anulação de Dotações (transferência):
 R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023

Art. 4º - Esta Resolução vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 17 de dezembro de 2024.

SUSANA APARECIDA BORELLI
 Presidente do IPSM



Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2024
 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Atto nº	Resolução nº	Data	Execução	Nº	Ano
Autorização	82	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1272	2023
Despesa		Anulação			
Suplementar	Recursos do crédito adicional	Anulação	Acréscimo		
01	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	Anulação	46.000,00		
01.091	COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Abertura			
09.272.0140.2003	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPSM	Transferência			
3.1.90.01.00.00	APRESENTAÇÕES DO RPPS - RESERVA REMUNERADA E				
00043	Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
80					
01	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	Acréscimo	46.000,00		
01.091	COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Abertura			
09.272.0140.2003	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPSM	Transferência			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR				
00040	Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
80					
Autorização de crédito adicional:		Previsão Realizado			
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	46.000,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	46.000,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	46.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 – PMC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa n.º 24/2024 PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCERTO NO VEÍCULO M.BENZ / ATEGO 2426 – PLACA AWO-7F6Z, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS**, de acordo com o parecer e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

ANSELMO JOSE DESSORDI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.864.060/0001-55, sediada na Rua Carlos Chagas, s/nº, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Cantagalo, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal